REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME **Marta Pereira da Silva Batista**

FILIAÇÃO

José Pereira da Silva

Roselina Barbosa

NATURALIDADE Maringá - PR

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	TIPO SANG./FATOR RH
01/06/1972	SEJUSP/MS	

OBSERVAÇÃO

marta pereira S. BATISTA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 1.214.855

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2020

REGISTRO CIVIL

C C 1569 L B7 F 36

Ric Verde de Mato Grosso - MS

CPF 762.711.701-10

DNI

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

Polegar Direito

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista

PI 52

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

762.711.701-10

Nome

MARTA PEREIRA DA SILVA

Nascimento

01/06/1972

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de novembro de 1889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI RIO VERDE

POLEGAR DIREITO

Altenir de Assis Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 472 249

DATA DE EXPEDIÇÃO 19-03-1987

NOME ALTEMIS DE ASSIS BATISTA

FILIAÇÃO Daniel Gomes Batista
Dirce de Assis Batista

NATURALIDADE Rio Verde de Mato Grosso-MS

DATA DE NASCIMENTO 16-11-1967

DOC. ORIGEM Cert Nasc 34/76 F 92v L A-01
Cart Reg Civ de Rio Verde de Mato Grosso-MS

CPF

Campo Grande-MS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
FINANÇAS

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIF

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

555001961 20

NOME COMPLETO

Altemis de Assis Batista

NASCIMENTO

16.11. 67

ASSINATURA

Altemis de Assis Batista

SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 418932 Serie: A02 Documento: 207798592

CPF/CNPJ: 762.***.**1-*0 CFOP: 5101

Data Emissao: 19/07/2025 Data Impressao: 21/07/2025 08:36

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
30630372	30.740.00.004.176.0210.000-9	30.630372.4	07/2025

MARTA PEREIRA DA SILVA 004 012 0690

MANOEL AURELIANO DE SOUZA 00051
RIO VERDE DE MT CEP 79480000

LACRE
4622715

HIDRÔMETRO: A22LM0104568
DATA DA INSTALAÇÃO: 13/04/2022

UNIDADE CONSUMO

RES.	COM.	IND.	PUB.
001	000	000	000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000168	20/06	000173	21/07	19 A 23/08	000005	000004

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m³)	VOL. POR UNID. CONS (m³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m³)	ÁGUA PREÇO (m³) R$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R$	ESGOTO PREÇO (m³) R$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R$
RES	01 - 10	05	1	05	5,85	29,25		

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

JUN 2025	MAI 2025	ABR 2025	MAR 2025	FEV 2025	JAN 2025	DEZ 2024	NOV 2024	OUT 2024	SET 2024	AGO 2024
00003	00004	00004	00004	00003	00004	00004	00004	00007	00006	00005

VALOR DE AGUA	29,25
VALOR DA TARIFA FIXA	15,35
PM RIO VERDE CONTRIB SERVICOS DE LIXO	14,41

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco:9c4aa262012a4fcff833549b22fed1c2cfde4887
Em tido conforme Regime Especial - NÃº 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
07/08/2025	59,01

MENSAGEM Sr. Caixa, autorizamos o recebimento desta fatura após o vencimento.

- O NAO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARA O CORTE DO FORNECIMENTO. CO NFORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

---- INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - 05/2025 ----

PARAM	AM.REAL	AM.CONF	AM.DESCONF	MEDIA MEN	VALOR PERM.
TURBIDEZ	30	30	0	2,12	5,0 uH4
COR	30	30	0	1,05	15,0 uH5
CLORO		30	0	0,96	5,0 mg/L
C.TOT	30	30	0	0,00	Ausencia
PH	0	0	0	-	NA
E.COLI	30	30	0	0,00	Ausencia

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA DECRETO no5.440,de 04/05/2005.

Para todas as amostras fora do padrão, foram realizadas ações corretivas e recoletas, até a obtenção da normalidade do Sistema.
Recomendamos a limpeza semestral de sua caixa d'água, ou quando necessário, para assim evitar o risco de contaminação.
Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no **SAC 0800 067 6010** ou mesmo em nosso escri

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autentic

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 03.354.560/0001-32 - FONE: 2921103/1540

CONTRATO DE CESSÃO /DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio Verde de Mato Grosso, estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. José de Oliveira Santos, portador da identidade RG nº 103880 SSP-MT e do CPF nº** 0300021011-68, de ora em diante denominado **DOADOR, e por outro lado como BENEFICIÁRIO o seguinte :**
Nome: MARTA PEREIRA DA SILVA
Endereço: Rua Maria Olinda da Silva, nº.75 Bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso – MS, CEP 79480-000, ESTADO CIVIL: Casada, Profissão: Do Lar, RG nº 001214855 SSP/MS, CPF nº 762.711.710-10, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a CESSÃO/DOAÇÃO do Lote nº 13, Quadra 06, com uma área de 175,00 m², com as seguintes medidas: Pela frente para a Rua CENTRAL, com 10,00 m², lado direito com 17,50 m² , para o Lote 14, lado esquerdo com 17,50 m², para o Lote 12, fundos com 10,00 m², para o Lote 05 , contendo no mesmo uma casa residencial com área de 31,90 m², edificada através do PROGRAMA MORAR MELHOR.

CLAUSULA SEGUNDA DA CEDENCIA
Pelo presente instrumento, o DOADOR cede ao BENEFICIÁRIO, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES
O BENEFICIÁRIO compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber :

3.1 - O BENEFICIÁRIO não poderá Vender, Alugar, Ceder ou Permutar o imóvel objeto desta Cessão, durante um prazo de 10 (dez) anos, contanto da data da Assinatura.

3.2 Serão de responsabilidade do BENEFICIÁRIO todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone, e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 Em caso de mudança de domicilio o BENEFICIÁRIO deverá devolver o imóvel ao DOADOR, em perfeitas condições de uso e habitação, assim como o recebeu.

3.4 O BENEFICIÁRIO não poderá modificar a estrutura da construção, sem prévia autorização do DOADOR.

3.5 Em caso de falecimento do BENEFICIÁRIO, no período compreendido de 10 (Dez) anos, antes do término do contrato, o imóvel continuará em Cessão/Doação para a(o) viúva(o) até completar os 10 (Dez) anos, desde que a(o) viúva(o) permaneça residindo no imóvel.

3.6 Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel dentro dos 10 (Dez) anos contado da data de assinatura, no caso de desistência da casa, o BENEFICIÁRIO, não será indenizado.

4 - A escritura definitiva do imóvel será outorgada tão logo for cumprido os 10 (Dez) anos previsto em contrato, a contar da data de assinatura do mesmo.

5- As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirigir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, DOADOR E BENEFICIÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 16 de Dezembro de 2002

_____

Marta Pereira da Silva

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

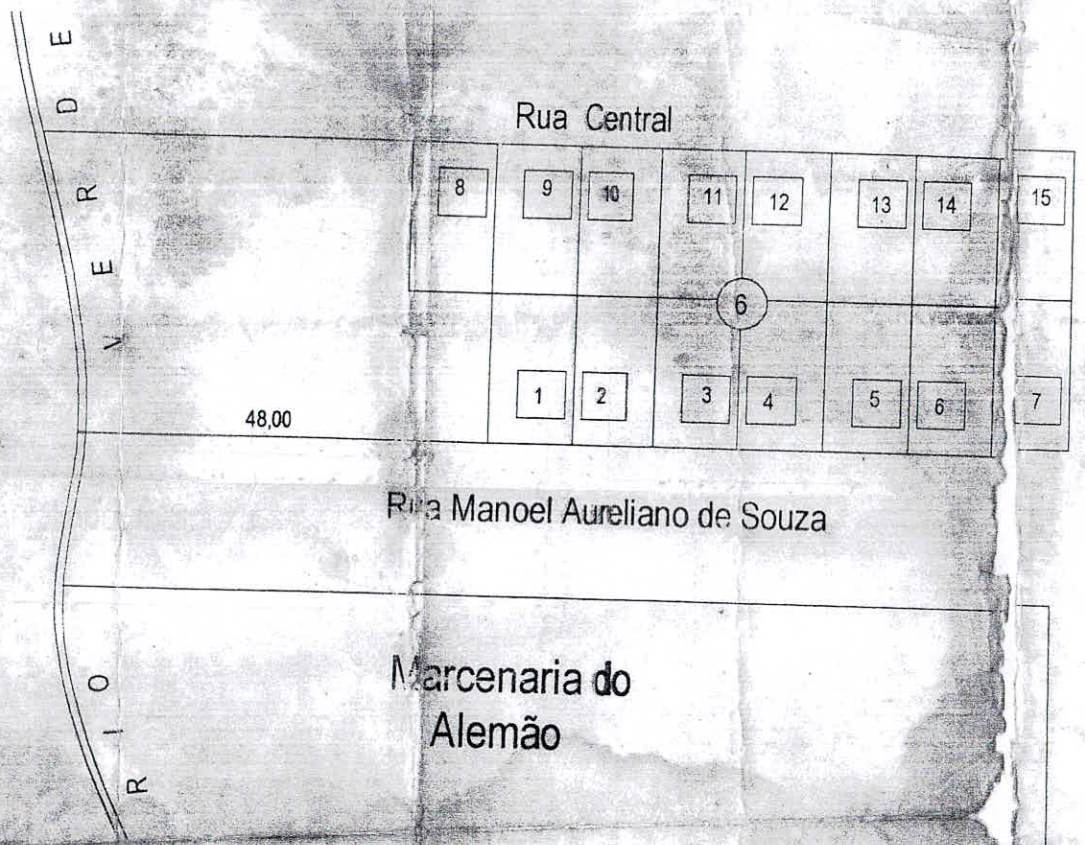

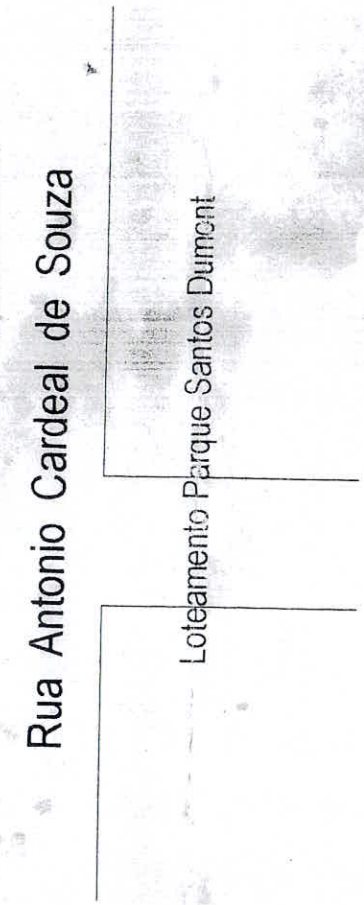

Portal - Engenharia

RUA JOAQUIM MURTINHO 661 CENTRO - RIO VERDE - MS - FONE 3224-1117

NOME: Parque Santos Dumont I	ÁREA: 15.145,00 m²
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Verde - MS.	TEMA:
OBJETIVO: NUMERAÇÃO DAS CASAS	MUNICÍPIO: Rio Verde - MS.
ABRIL/2014	ESCALA:
	DATA: 16/10/2020
	FOLHA:

JOÃO PAULO DE LIMA

CREA-MS 020309

RIO VERDE-MS Fone 292 1717 e 3224

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARTA PEREIRA DA SILVA BATISTA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:1214855, SESP/MS	CPF: 762.711.701-10
ENDEREÇO: RUA MANOEL AURELIANO DE SOUZA, Nº51, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99865-9173 (67)99871-4238	

OUTORGANTE:

NOME: ALTEMIS DE ASSIS BATISTA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: TRABALHADOR RURAL	
RG: 472249, SESP/MS	CPF: 555.001.961-20
ENDEREÇO: RUA MANOEL AURELIANO DE SOUZA, Nº51, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99865-9173 (67)99871-4238	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 19 de setembro de 2025

OUTORGANTE
MARTA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Marta Pereira da Silva BATISTA

OUTORGANTE
ALTEMIS DE ASSIS BATISTA
Altemis de Assis Batista

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARTA PEREIRA DA SILVA BATISTA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:1214855, SESP/MS	CPF: 762.711.701-10
ENDEREÇO: RUA MANOEL AURELIANO DE SOUZA, Nº51, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99865-9173 (67)99871-4238	

DECLARANTE:

NOME: ALTEMIS DE ASSIS BATISTA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: TRABALHADOR RURAL	
RG: 472249, SESP/MS	CPF: 555.001.961-20
ENDEREÇO: RUA MANOEL AURELIANO DE SOUZA, Nº51, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99865-9173 (67)99871-4238	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 19 de setembro de 2025

DECLARANTE
MARTA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Marta pereira DA SILVA BATISTA

DECLARANTE
ALTEMIS DE ASSIS BATISTA
Altemis de Assis Batista

Cartório do 2º Ofício
Rio Verde de Mato Grosso - MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF 2ª VIA
ALTEMIS DE ASSIS BATISTA	555.001.961-20
MARTA PEREIRA DA SILVA BATISTA	762.711.701-10

MATRÍCULA:
063214 01 55 2001 2 00007 036 0001569 80

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ALTEMIS DE ASSIS BATISTA, nascido aos 16/11/1967, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, nacionalidade brasileira, filho de DANIEL GOMES BATISTA e DIRCE DE ASSIS BATISTA.

MARTA PEREIRA DA SILVA, nascida aos 01/06/1972, em Maringá/PR, nacionalidade brasileira, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e ROSELINA BARBOSA.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO	DIA / MÊS / ANO
Quatorze de Setembro de Dois Mil e Um	14/09/2001

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
MARTA PEREIRA DA SILVA BATISTA

AVERBAÇÕES, ANOTAÇÕES À ACRESCER
Certidão extraída do livro B-007, Fls 036, Termo 1.569. Dou Fé.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Sem informações.

2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL
ADELSON LUIZ CORREIA
Rua Joaquim Murtinho, 741
Centro - CEP: 79480-000
Rio Verde de Mato Grosso/MS - Fone: (67) 3292-4635
cartorioriorverde@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Rio Verde de Mato Grosso/MS, 16 de outubro de 2020.

LUANA LUIZ DA SILVA
Registradora Substituta

Selo Digital: ADX28953-300-NOR
Emolumentos: R$ 29,00 + FUNJECC 10%: R$ 2,90 + FUNADEP 6%: R$ 1,74 + FUNDE-PGE 4%: R$ 1,16 + FEADMP-MS 10%: R$ 2,90 + SELO: R$ 1,50 = R$ 39,20

ARPENBRASIL ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS
EA 005553681 BRP